



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 010, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre as cargas horárias de docentes e discentes nos Programas de Ensino de Graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização institucional dos fluxos de projetos de ensino e a otimização no acompanhamento e planejamento institucional por meio das avaliações dos Planos de Atividades Docentes (PADOCs) e Relatório das Atividades Docentes (RADOC),

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades de coordenação e participação em projetos de ensino não poderá ultrapassar 20 (vinte) horas semanais.

§1º - No caso dos projetos de Monitoria, a carga horária semanal dos discentes-bolsistas ou voluntários será de 20 (vinte) horas. Os docentes-coordenadores terão a carga horária semanal máxima de 5 (cinco) horas por projeto.

§2º - Com relação aos Programas de Educação Tutorial – PET/UNIRIO e PET/MEC –, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas para os discentes-bolsistas ou voluntários e para os docentes-tutores ou coordenadores de projetos.

§3º - Para o Programa de Tutoria Especial da UNIRIO – PROTES –, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas para os discentes-tutores e para os servidores-coordenadores de área ou integrantes da comissão pedagógica.

§4º - No caso do Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG –, os discentes-bolsistas ou voluntários terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Os servidores terão a carga horária de 5 (cinco) horas semanais por discente orientado.

§5º - Para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID –, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas para os discentes-bolsistas ou voluntários e para os docentes-coordenadores de projetos.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa revoga a O.S. PROGRAD nº 005, de 01 de novembro 2018.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

*Alcides WS Guarino*

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação





### IN 010

Data e Hora de Criação: 15/04/2021 às 17:26:26

Documentos que originaram esse envelope:

- IN CH PROJETOS.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6835361b253d0f829ebf1f0b0cfb637258b7e43420de5ce202cfa039925e5f47

[SHA512]: e1615f2b82e0ea20615b3af7e6e6582dff0d971d4b37d255187a1620d291a705f3234a4de88024528976d3acb2f6f118557e57808a9e7149752b4ae522b402c5

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)**

Data/Hora: 15/04/2021 - 17:27:39, IP: 200.156.27.182

[SHA256]: d0a923c1267f1deca256aa6cf872dc92e31fb183d14c1b626f8724eb4ac68bfa

